



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.427, DE 30 DE JULHO DE 1 992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

RONEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.093, de 27 de julho de 1 992,

DECRETA

- Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:
- 1 EXECUTIVO**
- 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
- 08462242.0063 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS**
- 3211 - Transferência Operacionais..... 300.000.000,00**
- Artigo 2º -** As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos a que se refere os §§ 1º e 2º.
- § 1º -** Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:
- 1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES**
- 1100.00.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA**
- 1120.00.00.00 - TAXAS**
- 1122.00.00.00 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 1122.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS**
- 1122.01.02.00 - TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**
- 1122.01.02.01 - Taxa de Lixo da Sede do Município..... 156.752.083,00**
- § 2º -** Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:
- 1 EXECUTIVO**
- 02. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
- 08462242.0014 - CCE - COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES**
- (063) 3132 Outros Serviços e Encargos..... 38.037.000,00**
- 03 GABINETE DO PREFEITO**
- 03072282.0016 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**
- (093) 3111 Pessoal Civil..... 70.000.000,00**
- (094) 3120 Material de Consumo..... 10.000.000,00**

RL:



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

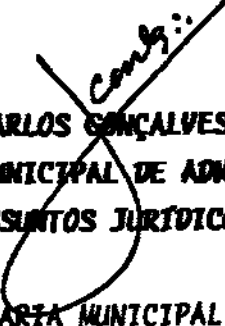
DECRETO Nº 2.427/92. fls.02.-

(095)	3132	Outros Serviços e encargos.....	24.000.000,00
(096)	4120	Equipamentos e Material Permanente..	<u>1.210.917,00</u>
		SOMA.....	143.247.917,00
		TOTAL.....	300.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 1992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS, EM 30 DE JULHO DE 1992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO